



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000
Telefone (18) 3281-9586

EDITAL 023/2017 – DRG PEP, DE 23 DE MARÇO DE 2017
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

O Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a eleição de representantes discentes (titular e suplente) que integrarão o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Serão eleitos dois discentes que integrarão o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. Os dois discentes mais votados serão os titulares e os outros mais votados serão os suplentes. Em caso de empate, será classificado o discente de idade mais elevada.

Art. 2º O mandato dos discentes eleitos terá a duração de um ano, contados a partir da posse.

Parágrafo Único: No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros eleitos, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Considerando que essa é a primeira eleição do Colegiado de Curso para Bacharelado de Engenharia Elétrica, a eleição será conduzida pelo Coordenador do Curso, seguindo orientações na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o Colegiado de Curso.

Art. 4º É prerrogativa do coordenador de curso:

- I – Homologar as inscrições;
- II – Elaborar as cédulas de votação;
- III – Nomear os membros que comporão a mesa receptora de votos;
- IV – Comandar a mesa receptora de votos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000
Telefone (18) 3281-9586

- V – Deliberar sobre qualquer eventual infração das normas, relacionadas no presente edital;
VI – Apurar os votos, lavrar a ata final e divulgação no *site* do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br>.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os candidatos a representante discente devem estar **matriculados regularmente no curso** Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2017, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/fnWgvP>.

I – A homologação das inscrições será feita pelo Coordenador de Curso e divulgada no dia 10/04/2017 no site e no mural do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, inclusive com a ordem de apresentação dos candidatos na cédula de votação, que será em ordem alfabética.

III – Os requerimentos de inscrições dos candidatos que não preencherem os requisitos previstos neste edital, serão indeferidos pelo Coordenador de Curso.

CAPÍTULO IV
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º Cada candidato, antes do início da votação, disporá de até dois minutos para divulgação e discorrer sobre sua candidatura.

Art. 8º Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma de divulgação dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

Parágrafo único – Não será permitido o candidato afixar cartazes ou promover qualquer outra atividade, estas ações serão consideradas infrações passíveis de impugnação da candidatura.

Art. 9º A “boca de urna” não será permitida nas dependências onde estiverem instaladas as urnas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000
Telefone (18) 3281-9586

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art. 10º A votação acontecerá no dia 12 de abril de 2017, das 10h35 às 11h10, na sala 15 do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 11º Os eleitores aptos a votar são todos os alunos matriculados regularmente no Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio munidos de documento oficial com fotografia.

I - Para fins de identificação dos eleitores somente será aceito documento original com foto.

II – A mesa receptora será formada pelo coordenador de curso (presidente) o qual, escolherá, antes do início da votação, um aluno eleitor, não candidato ao cargo em questão e um professor que ministra aula no curso, para comporem a mesa e auxiliarem no processo de votação e contagem dos votos.

III – Após o encerramento da votação será iniciado o processo de contagem e conferência dos votos.

CAPÍTULO VI
DO RESULTADO

Art. 12º Serão considerados eleitos os candidatos que possuírem maior número dos votos válidos de votantes discentes regularmente matriculados no curso em questão.

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO E POSSE

Art. 13º O voto será considerado nulo, nos seguintes casos:

I – hipótese da cédula não corresponder às formalidades de que trata este Edital;

II – na falta das rubricas dos três componentes da mesa receptora de votos;

III – voto em mais de um candidato concorrente ao mesmo cargo;

IV – hipótese de rasura na cédula eleitoral;

V – constatação na cédula eleitoral de mensagens ou quaisquer impressões visíveis; e

VI – voto assinalado fora do quadrilátero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000
Telefone (18) 3281-9586

Art. 14º O voto será considerado branco quando não apresentar voto em nenhum dos candidatos.

Art. 15º O processo de apuração será público e iniciado imediatamente após o término da votação e, uma vez iniciados, os trabalhos não serão interrompidos até a sua conclusão.

Art. 16º A ata de apuração da urna deverá conter o seguinte:

I – o número de eleitores;

II – o número total de votos nulos, brancos e válidos; e

IV – o número de votos de cada candidato.

Art. 17º Os eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária do Colegiado do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º As atividades acadêmicas e administrativas do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

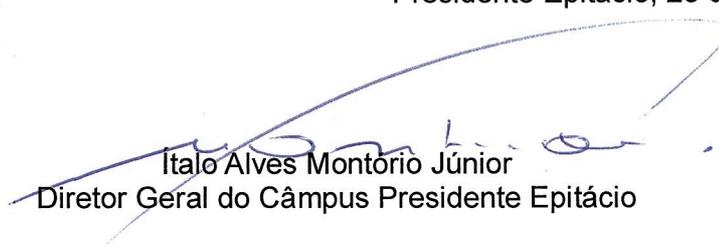
Art. 19º Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

Art. 20º Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo Coordenador de Curso.

Parágrafo Único: As decisões do Coordenador, a que se refere o *caput*, serão divulgadas por meio de sua afixação no mural do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio e no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br>.

Art. 21º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 23 de março de 2017.


Italo Alves Montório Júnior
Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio